

Renata Bressan Saldanha

De: Confucio Aires Moura
Enviado em: terça-feira, 5 de maio de 2020 23:53
Para: SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal
Cc: Maristela S. Dourado
Assunto: PL Punição para Atestados Médicos Falsos - SF/20859.46337-73
Anexos: 20200505 - PL Punição para Atestados Médicos Falsos.pdf

Prezados,

Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei de minha autoria, protocolado no SEDOL sob o número : SF/20859.46337-73, que “*Altera o Decreto-lei no 2.848 de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal –, para aumentar as penas dos crimes previstos no § 1o do art. 301 e caput do art. 302, praticados com o fim de obter vantagem ou benefício legal concedidos em ocasião de enfrentamento a epidemia.*”, para as providências regimentais.

Gentileza confirmar recebimento.

Grato,

Senador Confúcio Moura